



### **TERMO DE REFERÊNCIA / ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR / ANALISE DE RISCOS**

Secretaria Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

#### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4.332/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

Para tanto este ETP irá abordar os requisitos constante no rol do parágrafo 1º do art. 18 da taxativo Lei Federal nº. 14.133/2021

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

O objeto da presente licitação é a aquisição de peças



novas, para Manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da frota, neste caso de peças novas, garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos.

Levando em consideração também, que as peças em uso, quando atingem o limite de desgastes precisa ser substituídas para não comprometer o funcionamento dos veículos, consequentemente a segurança no momento de serem utilizados.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos itens deverá ser feita através de Ata de Registro de Preço, a qual terá vigência de 12 meses a contar da data de homologação.

Para que o objetivo possa ser alcançado é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo, bem como atendam além de cumprirem com os compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante a vigência da mesma.

Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conformidade com as edições mais recentes, a INMETRO, no que couber, e as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto.

As peças deverão ser de 1ª linha e 1ª qualidade, somente serão aceitos peças novas, não podendo ser recondicionada.

As peças deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas aquisições com o mesmo objeto, realizadas por esta administração.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                              | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------|---------|------------|
| 1.   | PONTA DE EIXO LADO ESQUERDO - VOLVO 330VM  | Unidade | 4          |
| 2.   | PONTA DE EIXO LADO ESQUERDO - IVECO 240E28 | Unidade | 2          |
| 3.   | PONTA DE EIXO LADO ESQUERDO - WV 24.260    | Unidade | 2          |
| 4.   | PONTA DE EIXO LADO DIREITO -VOLVO 330VM    | Unidade | 4          |
| 5.   | PONTA DE EIXO LADO DIREITO – IVECO 240E 28 | Unidade | 2          |
| 6.   | PONTA DE EIXO LADO DIREITO – WV 24.260     | Unidade | 2          |
| 7.   | COROA E PINHÃO – VOLVO 330VM               | Jogo    | 3          |
| 8.   | COROA E PINHÃO – IVECO 240E28              | Jogo    | 1          |
| 9.   | COROA E PINHÃO – WV 24.260                 | Jogo    | 1          |
| 10.  | CAIXA SATELITE COMPLETA -VOLVO 330VM       | Unidade | 3          |
| 11.  | CAIXA SATELITE COMPLETA – IVECO 240 E 28   | Unidade | 1          |
| 12.  | CAIXA SATELITE COMPLETA – WV 24.260        | Unidade | 1          |
| 13.  | ROLAMENTO DIFENCIAL – VOLVO 330 VM         | Unidade | 4          |
| 14.  | ROLAMENTO DIFENCIAL – IVECO 240 E 28       | Unidade | 2          |
| 15.  | ROLAMENTO DIFENCIAL – WV 24.260            | Unidade | 2          |
| 16.  | RETENTOR DE DIFERENCIAL – VOLVO 330 VM     | Unidade | 6          |
| 17.  | RETENTOR DE DIFERENCIAL – IVECO 240 E 28   | Unidade | 2          |
| 18.  | RETENTOR DE DIFERENCIAL – WV 24.260        | Unidade | 3          |
| 19.  | RETENTOR CUBO DA TRAÇÃO – VOLVO 330 VM     | Unidade | 6          |
| 20.  | RETENTOR CUBO DA TRAÇÃO – IVECO 240 E 28   | Unidade | 2          |
| 21.  | RETENTOR CUBO DA TRAÇÃO – WV 24.260        | Unidade | 3          |
| 22.  | RETENTOR CUBO DO TRUK – VOLVO 330 VM       | Unidade | 6          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

|     |                                           |         |    |
|-----|-------------------------------------------|---------|----|
| 23. | RETENTOR CUBO DO TRUK -IVECO 240 E 28     | Unidade | 2  |
| 24. | RETENTOR CUBO DO TRUK -WV 24.260          | Unidade | 3  |
| 25. | TRAVA ARANHA DE CULEO                     | Unidade | 20 |
| 26. | ROLAMENTO DO CUBO TRAÇÃO – VOLVO 330 VM   | Unidade | 4  |
| 27. | ROLAMENTO DO CUBO TRAÇÃO – IVECO 240 E 28 | Unidade | 2  |
| 28. | ROLAMENTO DO CUBO TRAÇÃO – WV 24.260      | Unidade | 2  |
| 29. | ROLAMENTO CUBO DO TRUK -VOLVO 330 VM      | Unidade | 4  |
| 30. | ROLAMENTO CUBO DO TRUK – IVECO 240 E 28   | Unidade | 2  |
| 31. | ROLAMENTO CUBO DO TRUK – WV 24.260        | Unidade | 2  |
| 32. | ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO – VOLVO 330 VM   | Unidade | 4  |
| 33. | ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO – IVECO 240 E 28 | Unidade | 2  |
| 34. | ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO – WV 24.260      | Unidade | 2  |
| 35. | RETENTOR EIXO DIANTEIRO – VOLVO 330VM     | Unidade | 6  |
| 36. | RETENTOR EIXO DIANTEIRO – IVECO 240 E 28  | Unidade | 2  |
| 37. | RETENTOR EIXO DIANTEIRO- WV 24.260        | Unidade | 3  |
| 38. | TRAVA ARANHA EIXO DIANTEIRO               | Unidade | 10 |
| 39. | BARRA CURTA DE DIREÇÃO - VOLVO 330 VM     | Unidade | 4  |
| 40. | BARRA CURTA DE DIREÇÃO - IVECO 240 E 28   | Unidade | 2  |
| 41. | BARRA CURTA DE DIREÇÃO - WV 24.260        | Unidade | 2  |
| 42. | BARRA LONGA DE DIREÇÃO – VOLVO 330 VM     | Unidade | 4  |
| 43. | BARRA LONGA DE DIREÇÃO – IVECO 240 E 28   | Unidade | 2  |
| 44. | BARRA LONGA DE DIREÇÃO – WV 24.260        | Unidade | 2  |
| 45. | TERMINAL DE DIREÇÃO – VOLVO 330 VM        | Unidade | 10 |
| 46. | TERMINAL DE DIREÇÃO – IVECO 240 E 28      | Unidade | 4  |
| 47. | TERMINAL DE DIREÇÃO – WV 24.260           | Unidade | 4  |
| 48. | BOMBA DE DIREÇÃO – VOLVO 330 VM           | Unidade | 2  |
| 49. | BOMBA DE DIREÇÃO – IVECO 240 E 28         | Unidade | 1  |
| 50. | BOMBA DE DIREÇÃO – WV 24.260              | Unidade | 1  |
| 51. | CRUZETA DE CARDAN – VOLVO 330 VM          | Unidade | 10 |
| 52. | CRUZETA DE CARDAN – IVECO 240 E 28        | Unidade | 4  |
| 53. | CRUZETA DE CARDAN – WV 24.260             | Unidade | 4  |
| 54. | ROLAMENTO DE CARDAN – VOLVO 330 VM        | Unidade | 6  |
| 55. | ROLAMENTO DE CARDAN – IVECO 240 E 28      | Unidade | 2  |
| 56. | ROLAMENTO DE CARDAN – WV 24.260           | Unidade | 3  |
| 57. | VALVULA RELE DE FREIO – VOLVO 330 VM      | Unidade | 5  |
| 58. | VALVULA RELE DE FREIO – IVECO 240 E 28    | Unidade | 2  |
| 59. | VALVULA RELE DE FREIO – WV 24.260         | Unidade | 2  |
| 60. | VALVULA DE FREIO 4 VIAS – VOLVO 330 VM    | Unidade | 5  |
| 61. | VALVULA DE FREIO 4 VIAS – IVECO 240 E 28  | Unidade | 2  |
| 62. | VALVULA DE FREIO 4 VIAS – WV 24.260       | Unidade | 2  |
| 63. | VALVULA PU – VOLVO 330 VM                 | Unidade | 5  |
| 64. | VALVULA PU – IVECO 240 E 28               | Unidade | 2  |
| 65. | VALVULA PU – WV 24.260                    | Unidade | 2  |
| 66. | VALVULA DESCARGA – VOLVO 330 VM           | Unidade | 5  |
| 67. | VALVULA DESCARGA – IVECO 240 E 28         | Unidade | 2  |
| 68. | VALVULA DESCARGA – WV 24.260              | Unidade | 2  |



|     |                                     |         |   |
|-----|-------------------------------------|---------|---|
| 69. | CUICA ESTACIONARIA – VOLVO 330 VM   | Unidade | 5 |
| 70. | CUICA ESTACIONARIA – IVECO 240 E 28 | Unidade | 2 |
| 71. | CUICA ESTACIONARIA – WV 24.260      | Unidade | 2 |
| 72. | CUICA DIANTEIRA – VOLVO 330 VM      | Unidade | 5 |
| 73. | CUICA DIANTEIRA – IVECO 240 E 28    | Unidade | 2 |
| 74. | CUICA DIANTEIRA – WV 24.260         | Unidade | 2 |
| 75. | COMPRESSOR DE AR -VOLVO 330 VM      | Unidade | 2 |
| 76. | COMPRESSOR DE AR – IVECO 240 E 28   | Unidade | 1 |
| 77. | COMPRESSOR DE AR – WV 24.260        | Unidade | 1 |
| 78. | SERVO DE EMBREAGEM – VOLVO 330 VM   | Unidade | 6 |
| 79. | SERVO DE EMBREAGEM – IVECO 240 E 28 | Unidade | 2 |
| 80. | SERVO DE EMBREAGEM – WV 24.260      | Unidade | 3 |
| 81. | VALVULA DE PEDAL – VOLVO 330 VM     | Unidade | 6 |
| 82. | VALVULA DE PEDAL – IVECO 240 E 28   | Unidade | 2 |
| 83. | VALVULA DE PEDAL – WV 24.           | Unidade | 3 |

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que por motivos de segurança, durabilidade e custo benefício, não se torna viável a compra de peças reconcondicionadas, sendo a melhor solução técnica e econômica para o Município: a aquisição de peças novas devidamente certificados pelo INMETRO.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;**

A média de mercado feita pelo setor de compras do Município, referente a cada item objeto desta licitação, foi feita com base nos preços praticados por fornecedores locais, regionais e sites.

A estimativa prévia do valor da contratação será realizada pelo setor de compras

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A solução proposta é a aquisição de peças novas, para os veículos, da frota do Município de Pilar do Sul, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO.

Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o

Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatadas no município com o objeto desta contratação.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**13. ANÁLISE DE RISCOS**

| RISCO                     | MEDIDA DE TRATAMENTO                |
|---------------------------|-------------------------------------|
| O recebimento de produtos | Se caso o servidor responsável pelo |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada | recebimento e conferência dos produtos detecte alguma desconformidade poderá fazer a devolução do mesmo pedido ressarcimento, EX: produtos danificados; que não cumpre mas especificações emitidas durante o processo licitatório; substituições de produtos (sem autorização do fiscalizador do contrato); produtos em quantidade desigual ao pedido expedido; etc, devendo ser realizada a substituição /troca ou complemento no máximo de 1 dia útil. |
| Descumprimento com os prazos de entrega.                                          | O calendário de entrega estipulados pelo servidor responsável pelo pedido devem ser cumpridos sem atrasos ou alterações para não causar prejuízos no fornecimento, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas do contrato.                                                                                                                                                                                                       |

#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de peças novas, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à garantia da segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos, bem como a continuidade da prestação dos serviços, através de Pregão Eletrônico, pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Sistema de Registro de Preços.

**RESPONSÁVEIS:**

ASSINATURA DIGITAL

**José Almeida Rosa Júnior**

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Jessé de Goes**

Encarregado de Frota





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
68FE5E860E384D64A1F51D282D3C048A

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/68FE5E860E384D64A1F51D282D3C048A>